ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 013/2020

Primavera de Rondônia, RO, 15 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por recursos vinculados para custear despesas com aquisição de Equipamentos Odontológico para atender a UBS Francisco pereira da Silva, recursos este adquirido através de transferência fundo a fundo do Sistema Único de Saúde - SUS.

2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a aquisição de equipamentos odontológico para atendimento aos pacientes na unidade básica de saúde conforme plano de trabalho.

3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênia, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268

Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Dados: 2020.04.15 10:19:52 -04'00'

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/GP/2020

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 927/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 929/2019, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0025	Convênios p/ Saúde
10.301.0025.1068	Aquisição de Equipamento Odontológico

4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**25.000,00**
Total da suplementação		**25.000,00**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2019) a fonte de recursos 1.028.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimento, Conta Corrente específica 624.011-1, Agência 2783, Caixa Econômica Federal - CEF, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 15 de abril de 2020.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268

Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Dados: 2020.04.15 10:20:15 -04'00'

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1068 - Aquisição de Equipamento Odontológico	Aquisição de Equipamentos Odontológicos	Bens	Unidade					1	25.000,00		

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.028.0000	25.000,00				

Fonte: 1.028.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
Emenda da Lei nº 927/2019 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0025 – Convênios para a Saúde	1068 - Aquisição de Equipamento Odontológico	1	25.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 929/2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0025 – Convênios para a Saúde	1068 - Aquisição de Equipamento Odontológico	Aquisição de Equipamentos Odontológicos			25.000,00	